

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 264/2024 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADORA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE DO PARANÁ – UNICENTRO, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADA, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES AO APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, LEI 21.354, DE 2023 E LEI ESTADUAL Nº 16.643, DE 2010

EDITAL Nº 01/2024 – SETI/UEF/USF.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº ***.385.529-**, e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**, com endereço na Rua Presidente Zacarias, nº 875, Guarapuava – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.902.914/0001-72, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **FÁBIO HERNANDES**, portador do CPF nº ***.206.138-**, considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 16.643, de 2010, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, bem como o Edital nº 01/2024 – SETI/UEF do Programa Universidade Sem Fronteiras e Ato Administrativo do Fundo Paraná e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da unidade

descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o contido no protocolado nº **22.865.962-2** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual 21.354 de 2023 e Lei Estadual nº 16.643, de 2010, em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**INCUBADORA SOCIAL DA UNICENTRO: EDUCAÇÃO POPULAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA COM A COMUNIDADE**”, cujo objeto consiste em desenvolver ações da Incubadora Social da Unicentro que visa, a partir da perspectiva da educação popular e da economia solidária, dar suporte para a organização social, política e econômica de sujeitos que estão em situação de vulnerabilidade social, a fim de contribuir para o enfrentamento das desigualdades sociais em Guarapuava e região, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.

2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;

2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;
- b) relatório anual de cumprimento do objeto;
- c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.9. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.10. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Paragrafo Único. A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este **TED** entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **16 (dezesesseis) meses**, sendo destes, **12 (doze) meses** destinados para a execução do projeto.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

5.1. Classificação funcional programática:

FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132 e/ou **Fonte 500** - Ordinário Não-vinculado.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 167.308,00 (cento e sessenta e sete mil trezentos e oito reais)**, considerando o período de vigência previsto para o ajuste.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as

descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez, contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

Parágrafo único. Fica indicado/a Sr/a. **Gislaine Rosa de Oliveira dos Santos**, portadora do CPF nº *****.179.459-****, vinculado/a à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de gestão e fiscalização do **TED**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

9.1. Considerando a implantação do Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM, aprovado pelo Decreto Estadual 8.955/2018, é necessário que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** faça o cadastramento dos bens adquiridos e vinculados aos Projetos e Programas apoiados com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** no **SISTEMA GPM**.

9.2. Todos os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** deverão ser patrimoniados em nome da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fixação de adesivos demonstrando a origem da aquisição dos mesmos.

9.3. Os bens e equipamentos em referência poderão ser compartilhados com outras instituições e/ou projetos, em benefício do desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, desde que não haja prejuízo para as atividades do presente Termo, sempre mediante autorização formal emitida pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

9.4. Os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** não poderão ser alienados sem prévia e expressa anuência da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TENCOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

FÁBIO HERNANDES
REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO
UNIDADE DESCENTRALIZADA



Local: Guarapuava, segunda-feira, 07 de outubro de 2024

À

Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

Curitiba/PR

Assunto: Termo de Apresentação de Proposta

Senhor Coordenador Geral,

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Incubadora Social da Unicentro: Educação Popular e Economia Solidária com a Comunidade, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Anderson Roik

Coordenador do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos

PLANO DE TRABALHO

1. PROJETO FUNDO PARANÁ

1.1 <input type="checkbox"/> UEF - Projeto Estratégico	1.2.1 Subprograma: Renda
1.2 <input checked="" type="checkbox"/> USF - Universidade Sem Fronteiras	1.2.2 ODS: Diminuição de Desigualdades
1.3 <input type="checkbox"/> Encomenda Governamental	

2. ÁREA PRIORITÁRIA

Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia

3. TÍTULO DO PROJETO

Incubadora Social da Unicentro: Educação Popular e Economia Solidária com a Comunidade

4. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 167.308,00	R\$ 0,00	R\$ 167.308,00

4.1 VALOR DOS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA (Instituição Parceira)

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

4.2 VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$167.308,00	R\$0,00	R\$167.308,00

5. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

<input checked="" type="checkbox"/> 12 meses	<input type="checkbox"/> 18 meses	<input type="checkbox"/> 24 meses	<input type="checkbox"/> 30 meses	<input type="checkbox"/> 36 meses
--	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

*Início: A partir da data de contratação do Projeto.

6. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - UNICENTRO - CEDETEG
CNPJ: 77.902.914/0001-72
Natureza Jurídica: Autarquia - Ensino Superior
Endereço: Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875
CEP: 85015-430
Cidade/Estado: Guarapuava/Paraná
Telefone e Fax: (42) 3621-1000
e-mail: reitoria@unicentro.br



6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome do Representante legal: Fábio Hernandes
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***73.098-0 SSP***
CPF: ***.206.138***
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: Guarapuava/Paraná
Telefone: *****
e-mail: *****

7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: Anderson Roik
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***32***
CPF: ***.553.899***
Formação profissional: Administração
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutorado
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: Guarapuava/PR
Telefone: *****
e-mail: *****

8. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: Fabio Horst
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***89.463-8 SSP***
CPF: ***.848.429***
Formação profissional: Matemática (Licenciatura)
Titulação (graduação e pós-graduação): Mestre em métodos numéricos e engenharia
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

9. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA

(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

Nome do Engenheiro Civil:
CREA:
CPF:
Formação profissional:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
Telefone:
e-mail:



10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ORGÃO (Quando for o caso)

Nome: Roberto Anderson Coelho
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***60.535 -3 SSP***
CPF: ***.800.269***
Formação profissional: Bacharel em Ciências Contábeis
Titulação (graduação e pós-graduação): Bacharel em Ciências Contábeis, Pós graduado em Gestão Financeira e Auditoria Operacional, Mestre em Políticas Públicas
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

11.1 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nenhuma instituição selecionada

12. EQUIPE DO PROJETO

(Recursos Humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone	Currículo
1	Angela Maria Moura Costa	Unicentro	Serviço Social	Orientadora voluntária	****	****	http://lattes.cnpq.br/4400117915574015
2	Marquiana de Freitas Vilas Boas Gomes	Unicentro	Geografia	Orientadora voluntária	****	****	http://lattes.cnpq.br/8733013411095807
3	Andressa Deflon Rickli	Unicentro	Comunicação Social	Orientadora voluntária	****	****	http://lattes.cnpq.br/7259027332211822
4	Helcya Ishiy Hülse	Unicentro	Medicina Veterinária	Voluntária	****	****	http://lattes.cnpq.br/8438037073357514
5	Paulo Nobukuni	Unicentro	Geografia	Voluntário	****	****	http://lattes.cnpq.br/4440485848408171
6	Cecilia Hauresko	Unicentro	Geografia	Voluntária	****	****	http://lattes.cnpq.br/2339213707599101
7	Anderson Roik	Unicentro	Administração	Coordenador / Orientador voluntário	****	****	http://lattes.cnpq.br/6508536420537929
8	Roberta Leticia Kruger	Unicentro	Engenharia de Alimentos	Orientadora voluntária	****	****	http://lattes.cnpq.br/6022126815262731
9	Eduardo Yuji Yamamoto	Unicentro	Comunicação Social	Orientador voluntário	****	****	http://lattes.cnpq.br/3889621817648256

13. DESCRIÇÃO DO PROJETO

13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

A má distribuição da riqueza socialmente produzida contribui para o expressivo número de pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social. São sujeitos que “[...] só conseguem sobreviver graças à prática consistente da ajuda mútua, modalidade essencial da solidariedade.” (SINGER, 2005, p. 19).

A insuficiência de renda, o acesso precário aos serviços sociais básicos (água, energia elétrica, saúde, moradia, etc.), a baixa escolaridade, a insegurança alimentar, as formas precárias de inserção no mundo do trabalho, a situação de pobreza são algumas das expressões da questão social. A questão social, como explica Iamamoto (2001), é a expressão ampliada das desigualdades sociais e parte constitutiva das relações sociais capitalistas. Portanto, a pobreza e a exclusão social que permeiam a vida das classes subalternas, por exemplo, são resultantes da questão social. Com esta perspectiva, Yazbek (2001, p. 34) assim explica:

Pobreza, exclusão e subalternidade configuram-se, pois como indicadores de uma forma de inserção na vida social, de uma condição de classe e de outras condições reiteradoras da desigualdade (como gênero, etnia, procedência etc), expressando as relações vigentes na sociedade. São produtos dessas relações, que produzem e reproduzem a desigualdade no plano social, político, econômico e cultural, definindo para os pobres um lugar na sociedade.

Pode-se acrescentar, ainda, que o conceito de exclusão social, de acordo com Escorel (1999, p. 263), deve ter por referência “[...] o campo da pobreza e das desigualdades sociais em suas múltiplas dimensões e não apenas a necessária, porém insuficiente relação com a esfera do trabalho.” Neste sentido, a exclusão social é entendida enquanto “[...] um processo que envolve trajetórias de vulnerabilidade, fragilidade ou precariedade e até ruptura dos vínculos nas dimensões sociofamiliar, do trabalho, das representações culturais, da cidadania e da vida humana [...]” (ESCOREL, 1999, p. 259).

Questões estas que também caracterizam a região em que a Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, está inserida. A UNICENTRO mantém campi universitários nos municípios de Guarapuava e Irati, e campi avançados em Chopinzinho, Coronel Vivida, Laranjeiras do Sul, Pitanga e Prudentópolis.

No ano de 2017, o IPARDES publicou o estudo “Os vários Paranás: as espacialidades socioeconômico-institucionais no período 2003-2015”, no qual realiza a identificação de espacialidades socioeconômico-institucionais do Estado. Dos 07 municípios em que a universidade possui unidades, 05 deles estão classificados na “Espacialidade Socialmente Crítica – Porção Central”: Guarapuava, Irati, Laranjeiras do Sul, Pitanga e Prudentópolis. No entanto, as 02 exceções, as cidades de Chopinzinho e Coronel Vivida, apesar de estarem classificadas na espacialidade “Porção Sudoeste”, também apresentam situações críticas segundo o estudo do IPARDES (2017).

A unidade nas espacialidades socialmente críticas, de acordo com o estudo, se faz pela similaridade da precariedade social. Consideram-se, também, a inexpressividade econômica dos municípios, revelada por atividades econômicas de agregação de valor incipiente, pela baixa capacidade de incorporação da população em trabalho com maior remuneração e escolaridade, ou seja, pela capacidade limitada de geração de renda. (IPARDES, 2017; ROIK, 2019).

O estudo indica uma situação estruturalmente grave para essa espacialidade, sendo que os problemas sociais da Porção Central do Estado vão além de necessidades específicas e problemas vinculados a um ou outro indicador isoladamente. Sendo assim, questões de ordem educacional, de saúde, renda e moradia devem ser contempladas na

pauta para o estabelecimento de uma política de desenvolvimento ampla e, além disso, essa espacialidade deve ser tomada como prioridade e foco principal de ação do Estado (ROIK, 2019, p. 130).

Com a pandemia da COVID-19, o cenário se agravou, com mais pessoas em situação de vulnerabilidade social. Nesse contexto, e diante das dificuldades de se garantir as condições materiais de existência e de transformar essa realidade, a solidariedade passa a ser imprescindível. Outra economia se faz necessária e a prática da economia solidária está sendo a possibilidade.

A participação dos indivíduos e grupos sociais organizados é o caminho para uma sociedade democrática. O processo de mudança e transformação na sociedade começa com a participação no plano local, micro. Neste lugar é que se concentram as energias e forças sociais da comunidade e onde, a partir da solidariedade e coesão social, é possível gerar forças emancipatórias para mudanças e transformação social. (GOHN, 2004).

Estimulando e promovendo a organização social e econômica de sujeitos nas mais variadas situações de exclusão e de vulnerabilidade, a economia solidária contribui para o processo de combate à questão social. (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, 2014). A economia solidária passou por um processo de ampliação no Brasil, a partir dos anos oitenta, com o surgimento de várias iniciativas de projetos alternativos comunitários, de cooperação agrícola e de recuperação de empresas em regime de autogestão. Além disso, é possível perceber que, nos momentos de crise econômica, o interesse pela economia solidária aumenta. (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, 2010).

A economia solidária se faz presente dentre os segmentos populacionais mais vulneráveis, sendo que os segmentos mais representativos são os agricultores familiares/camponeses, os artesãos e os catadores de materiais recicláveis. (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, 2014). No movimento da economia solidária destacam-se significativas experiências que valorizam o trabalho associado e adotam os princípios e práticas da sustentabilidade e da solidariedade. São experiências de formação, produção, trabalho, consumo, comercialização e iniciativas artístico-culturais. (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, 2010).

Nesse processo de organização coletiva, é fundamental a formação permanente e sistemática dos trabalhadores da economia solidária. Esse processo educativo abrange uma diversidade de sujeitos e ações orientadas para a promoção do desenvolvimento sustentável, contemplando as dimensões econômica, ambiental, cultural, social e política.

As iniciativas de economia solidária se constituem, de acordo com Baierle (2005, p 67), “[...] enquanto movimento de democratização e reapropriação, mediante processos participativos e educativos, de partes dos processos de produção, distribuição e troca.” Na perspectiva da economia solidária, “[...] a economia só tem sentido para servir aos cidadãos e não ao contrário.” (BAIERLE, 2005, p 67).

A utopia solidária combinada com a educação, tem o propósito de superar “[...] o estado de abandono ou a vida isolada sem proteção” (CORTELLA, 2005, p. 8). Destaque para a perspectiva da educação popular e a(s) Pedagogia(s) de Paulo Freire. Pedagogia(s) que construiu, assim como afirma Boff (2018, p. 10), “[...] em contato direto com os oprimidos e as oprimidas de nossas sociedades, aprendendo deles, de suas falas e de seus jeitos de ler o mundo.” Sempre valorizando, acrescenta o autor, “o saber de experiências feito” elaborado pelos pobres e oprimidos.

Assim, também, a proposta da educação não formal que, como propõe Gohn (2010, p. 93), consiste em “[...] um processo sociopolítico, cultural e pedagógico de formação para a cidadania, ela trabalha com coletivos e se preocupa com os processos de construção de aprendizagens e saberes coletivos.”

Neste sentido, a formação e a assessoria técnica são processos inerentes à educação em economia solidária e, por isso, é fundamental o papel das incubadoras sociais. Algumas universidades públicas apresentam suas incubadoras

sociais (ou incubadora de economia solidária, incubadoras tecnológicas de cooperativas populares etc) para trabalhar com a organização coletiva de grupos em situação de vulnerabilidade social. Elas contribuem na promoção e acompanhamento das formas de organização coletivas, quer sejam associações, cooperativas, redes ou grupos comunitários.

Pode-se afirmar que a proposta é, também, de natureza política: “[...] organizar o saber formalizado e sistematizado na universidade para a construção de empreendimentos sociais de caráter coletivo” (DAGNINO, 2014, p. 66). Para isso, deve direcionar o conhecimento produzido, em especial na universidade, a serviço das camadas populares, articulando propostas que potencializam processos de transformação social.

A incubação pode ser entendida como um conjunto de atividades sistemáticas de formação e assessoria que contempla desde o surgimento até a autonomia do grupo e/ou organização. As incubadoras são espaços de estudos, pesquisas e desenvolvimento de tecnologias voltadas para a organização do trabalho, com foco na autogestão.

[...] a formação e a assessoria técnica são processos contínuos de promoção, apoio e fomento à economia solidária tanto através da apropriação/tradução de conhecimentos como pelo aperfeiçoamento dos processos de autogestão no interior das unidades de produção, comercialização, consumo e finanças solidárias, bem como pela construção e fortalecimento de cadeias econômico-solidárias e redes de cooperação. Envolvem a apropriação de técnicas e tecnologias sociais pelas(os) trabalhadoras(es) da economia solidária e consideram o contexto específico em que se realiza o processo de produção e reprodução. (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, 2014, p. 23).

A utilização do termo “incubadoras” se refere ao fato de que sua proposta é “[...] o fortalecimento de grupos que ainda estão se estruturando, para os quais elas servirão como suporte capaz de fazê-los crescer e de torná-los cada vez mais autônomos e independentes para seguirem seu caminho, diminuindo a necessidade de apoios externos.” (ADDOR; LARICCHIA, 2018, p. 15).

A incubação não deve ser vista como um processo rígido no tempo, sua duração varia e depende do setor, da região do país e das características do grupo ou organização. Mesmo ao término da incubação, a assessoria que era cotidiana pode se estender por um longo tempo, mas com uma atuação mais esporádica e com apoios pontuais. (ADDOR; LARICCHIA, 2018).

As incubadoras sociais atuam nas mais diversas atividades como, por exemplo: coleta e triagem de resíduos sólidos recicláveis; alimentação e segurança alimentar; confecção e costura; agricultura ecológica urbana e rural; produção de produtos de limpeza e higiene; prestação de serviços; assistência técnica em informática; artesanato popular; finanças populares. (COSTA, 2018).

Schiochet (2018) destaca a importância da abordagem territorial para além da incubação de empreendimentos. Além disso, o autor reforça que é preciso articular as ações de incubação com políticas públicas que garantam o acesso constante aos mercados, às finanças e ao assessoramento técnico para as organizações, comunidades e territórios da economia solidária. Por isso, muitas incubadoras sociais têm voltado o trabalho de incubação e assessoria para territórios, redes de produtores, espaços de comercialização, feiras, por exemplo.

Assim, de acordo com Addor e Laricchia (2018, p. 16), “[...] o conceito contempla a atuação tradicional das incubadoras com EES [empreendimentos econômicos solidários], mas também inclui os trabalhos de assessoria que possuem outras abordagens, sem deixar de caracterizá-los com o carimbo da economia solidária.”

As incubadoras sociais trazem contribuições tanto para a sociedade como para a universidade. Isso se evidencia na prática orientada tanto para “[...] a sociedade, no apoio aos processos de auto-organização de grupos socialmente excluídos, e também para a universidade, produzindo insumos para pesquisa, construindo processos de aprendizagem e mobilizando e integrando diversas áreas do saber e campos de atuação profissional.” (ADDOR et al, 2018, p. 25).

A indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão é possível nas experiências das incubadoras de economia solidária. Isso se justifica, segundo Addor e Laricchia (2018, p. 13), pois elas “[...] partem de problemas concretos, envolvem os estudantes na análise das demandas e buscas de soluções e, assim, geram conhecimento.”.

Uma das contribuições das incubadoras sociais é o “[...] estímulo à criação de grupos universitários que fortaleçam uma visão da universidade mais integrada à sociedade e com maior atenção às demandas da população [...]” (ADDOR et al, 2018, p. 25). Assim como os valores da economia capitalista impregnaram o conjunto das instituições de ensino no seu fazer, é necessário que a Economia Solidária adentre o mundo da educação. É preciso pautar a produção e a reprodução da vida por novos valores. (KRUPPA, 2005).

Segundo França Filho (2018) as incubadoras sociais são concebidas como uma nova modalidade de extensão e podem renovar a agenda de pesquisa da universidade, potencializando a produção de conhecimentos socialmente úteis. Para isso, provocam processos de aprendizagem de modo a mobilizar professores, estudantes e técnicos das diferentes áreas do conhecimento e campos de atuação profissional.

As tecnologias produzidas junto às incubadoras, segundo Addor e Laricchia (2018, p. 15), “[...] podem e devem servir para o apoio a outros grupos que tenham objetivos semelhantes”. Uma das características das incubadoras sociais é que elas possibilitam a produção de tecnologias sociais. Essas tecnologias são definidas, “[...] a partir do seu caráter socialmente apropriado à realidade das iniciativas, dos empreendimentos e de seus respectivos contextos.” (FRANÇA FILHO, 2018, p. 217).

Addor e Laricchia (2018, p. 15) chamam a atenção para o processo de produção das tecnologias sociais, que “[...] articula os diferentes saberes – o conhecimento acadêmico sistematizado com o conhecimento popular empírico – e gera soluções adequadas ao contexto trabalhado e às características sociais, econômicas e culturais dos trabalhadores.”.

Para França Filho (2018), ao invés de apenas transferir tecnologia, nas incubadoras sociais se destaca a construção coletiva de soluções tecnológicas envolvendo e valorizando os saberes acadêmicos e os populares.

Em vez dessa visão, o propósito é refletir e construir outro tipo de ciência, tecnologia e inovação, que esteja menos voltada para o mercado ou para as sociedades de capital, traduzidas na preocupação exclusiva com a criação de produtos passíveis de comercialização, e, ao contrário, mais voltada para o apoio às sociedades de pessoas (e/ou às diferentes formas de organizações associativas e cooperativas) destinadas a criar as soluções que o próprio processo de organização local socialmente requer. (FRANÇA FILHO, 2018, p. 217).

Para França Filho (2018), a perspectiva da tecnologia social, problematiza a visão de ciência que sobrevaloriza o papel das ciências naturais e exatas bem como o entendimento da tecnologia como neutra ou culturalmente descontextualizada. Além disso, questiona a noção de inovação subordinada às relações de mercado.

No Estado do Paraná, pode-se destacar a Rede de Incubadoras Universitárias de Apoio e Fomento a Economia Solidária do Paraná – RIU-PR, atualmente formada pelas seguintes incubadoras:

- Incubadora Unitrabalho da Universidade Estadual de Maringá – UEM (Maringá);
- Incubadora Tecnológica de Cooperativa Populares – ITCP da Universidade Federal do Paraná – UFPR (Curitiba);
- Incubadora Tecnológica de Empreendimentos Sociais Sustentados – INTES da Universidade Estadual de Londrina – UEL (Londrina);

- Incubadora de Empreendimentos Solidários – IESol da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG (Ponta Grossa);
- Incubadora de Economia Solidária – TECSOL da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR (Curitiba);
- Incubadora Educacional de Tecnologia Social e Ciências – IETEC da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR (Ponta Grossa);
- Incubadora de Direitos Institucionais e Organizações Solidárias – INDIOS da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE (Foz do Iguaçu);
- Incubadora Social da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO.

Vale ressaltar que, a UNICENTRO se aproximou e participa da RIU-PR desde o segundo semestre do ano de 2019. De forma a demonstrar o trabalho da Incubadora Social, podemos destacar também as atividades desenvolvidas em 2023 com os seguintes grupos:

- Acompanhamento das atividades da Feira Agroecológica nos campus Santa Cruz e Cedeteg da Unicentro e no campus da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR.
- Círculos de Cultura com um grupo de 28 mulheres artesãs do bairro Industrial (Xarquinho).
- Círculos de Cultura com um grupo de 28 pessoas, produtores(as) e artesãos(ãs), do Mercado Produtores da Terra (Economia Solidária).
- Círculos de Cultura com um grupo de 10 mulheres do Distrito de Entre Rios.
- Círculos de Cultura com um grupo de 15 pessoas da horta comunitária do bairro Feroz II.
- Círculos de Cultura com um grupo de 28 pessoas da horta comunitária do bairro Industrial (Xarquinho).
- Acompanhamento e encontros com um grupo de 36 famílias, constituídas por catadores(as) de materiais recicláveis do município de Guarapuava, participantes do Programa Vida Digna.

Além das ações que desenvolvemos com esses grupos, merecem ser destacadas:

- Visita com os grupos das hortas comunitárias do bairro Feroz II e bairro Industrial (Xarquinho) ao sítio de uma agricultora participante da Feira Agroecológica que trabalha com produção orgânica, localizado no município de Turvo - PR.
- Visita em 18 de novembro de 2023 a Feira Livre Orgânica do Passeio Público e ao Mercado Municipal, em Curitiba - PR, com integrantes do Projeto Feira Agroecológica.
- Evento, no dia 12 de dezembro de 2023, de entrega dos certificados para integrantes das hortas comunitárias do Bairro Industrial (Xarquinho) e do Bairro Feroz II que participaram da formação “Círculos de Cultura em Economia Solidária” promovidos pela Incubadora Social da Unicentro. Nesse encontro foram entregues aos representantes do poder executivo uma carta com demandas das hortas comunitárias.
- Encontro, no dia 15 de dezembro de 2023, com a presença de representantes dos poderes executivo e legislativo municipais no qual as famílias de catadores(as) apresentaram e dialogaram sobre suas reivindicações em relação ao território onde moram.
- Participação no I Seminário Nacional Catadoras na Resistência, em 25 de outubro de 2023, organizado pelo Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis - MNCR, União Nacional das Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis - Unicatadores e o Instituto Lixo e Cidadania - ILIX, com o apoio e a articulação da Secretaria-Geral da Presidência da República, na cidade de Pontal do Paraná - PR.

A equipe do projeto participou, ao longo do ano de 2023, das reuniões da Rede de Incubadoras Universitárias de Apoio e Fomento à Economia Solidária do Paraná - RIU-PR, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA e da Rede Local do território Jardim das Américas. Além de estar em diálogo frequente com as secretarias municipais para o desenvolvimento de ações, bem como a proposição e o fortalecimento de políticas públicas, especialmente a Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Para a continuidade desse trabalho e do atendimento de novas demandas é que se propõe o projeto “**Incubadora Social da Unicentro: Educação Popular e Economia Solidária com a Comunidade**”.

Seu objetivo é, a partir da perspectiva da educação popular e da economia solidária dar suporte para a organização social, política e econômica de sujeitos que estão em situação de vulnerabilidade social, a fim de contribuir para o enfrentamento das desigualdades sociais em Guarapuava e região.

Trata-se de um projeto interdisciplinar com ações voltadas, especialmente, para pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social por conta das várias expressões da questão social.

13.2 OBJETO DO PROJETO

Desenvolver ações da Incubadora Social da Unicentro que visa, a partir da perspectiva da educação popular e da economia solidária, dar suporte para a organização social, política e econômica de sujeitos que estão em situação de vulnerabilidade social, a fim de contribuir para o enfrentamento das desigualdades sociais em Guarapuava e região.

13.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

- 1 - Formação de equipe
- 2 - Produção de conteúdo e comunicação
- 3 - Organização coletiva: educação popular e economia solidária
- 4 - Produção técnica e científica
- 5 - Avaliação e Prestação de Contas

13.4 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO

Descrição das Atividades			IF Indicador físico		IP Previsão de Execução do Objeto (meses)		IE % Etapa no projeto	Recursos		Total (R\$)	IR % Orçamentá rio/Financi mento
					Início*	Fim*		UEF	Contrapartida		
Item	Metas a serem atingidas	Etapas de Execução	Unidade	Qtde.							
1	Formação de equipe	Seleção e formação da equipe	edital	1	1	12	5	143.808,00	0,00	143.808,00	83
2	Formação de equipe	Planejamento e atribuições	reunião	12	1	12	5	0,00	0,00	0,00	0
3	Formação de equipe	Grupos de estudos e formações	encontro	12	1	12	15	0,00	0,00	0,00	0
4	Produção de conteúdo e comunicação	Planejamento e produção de conteúdos	reunião	12	1	12	5	0,00	0,00	0,00	0
5	Produção de conteúdo e comunicação	Gestão de redes sociais e site	ação	12	1	12	5	0,00	0,00	0,00	0
6	Produção de conteúdo e comunicação	Registros das atividades e divulgação	ação	12	1	12	5	0,00	0,00	0,00	0
7	Organização coletiva: educação popular e economia solidária	Identificar e atender as demandas de grupos	encontro	12	1	12	5	23.500,00	0,00	23.500,00	17
8	Organização coletiva: educação popular e economia solidária	Estimular a organização coletiva de grupos e apoiar as iniciativas existentes	encontro	12	1	12	5	0,00	0,00	0,00	0
9	Organização coletiva: educação popular e economia solidária	Realizar formações a partir da educação popular e economia solidária nas diversas demandas dos grupos	encontro	12	1	12	20	0,00	0,00	0,00	0
10	Produção técnica e científica	Produção de material técnico	material	01	1	12	5	0,00	0,00	0,00	0
11	Produção técnica e científica	Desenvolver pesquisas sobre temas emergentes do desenvolvimento do projeto	pesquisa	1	1	12	5	0,00	0,00	0,00	0
12	Produção técnica e científica	Participação em eventos científicos com vistas a socializar o conhecimento produzido e trocar experiências com outros pesquisadores e extensionistas	evento	2	1	12	5	0,00	0,00	0,00	0
13	Avaliação e Prestação de Contas	Avaliação do projeto	reunião	12	1	12	5	0,00	0,00	0,00	0
14	Avaliação e Prestação de Contas	Sistematização dos resultados	relatório	1	11	12	5	0,00	0,00	0,00	0
15	Avaliação e Prestação de Contas	Elaboração de Relatório Parcial e Final	relatório	2	6	12	5	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto					1	12	100	167.308,00	0,00	167.308,00	100

CEP - Controle de Execução de Projetos

* Considerar Mês 01 o primeiro mês da execução do projeto.

Indicadores que serão utilizados para aferição do atingimento das metas:

IF: O Indicador Físico é a unidade que indica a medida que melhor caracteriza o produto de cada Etapa.

IP: O Indicador de Previsão de Execução do Objeto se refere ao tempo de desenvolvimento de cada Etapa.

IE: O Indicador do % de execução da Etapa em relação ao total do Projeto.

IR: O Indicador de Recursos Orçamentário/Financeiro se refere ao % de recursos a serem utilizados para a execução da Etapa. A execução deste % será considerada como parâmetro para a liberação dos repasses.

Ex. Meta: Promover pesquisa científica. Etapa: aquisição de equipamento. Indicador Físico: Unidade: Espectrofotômetro. Quantidade:01

CEP - Controle de Execução de Projetos

13.5 PLANO DE APLICAÇÃO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO deste Plano de Trabalho.

13.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – Cronograma de Desembolso” deste Plano de Trabalho.

13.7 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

13.8 PÚBLICO ALVO

Agricultores e agricultoras urbanos e rurais, artesãs e artesãos, confeitadeiras e confeitadores, produtoras e produtoras familiares, catadoras e catadores de materiais recicláveis, pessoas em situação de privação de liberdade, em especial, pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social.

13.9 QUANTIDADE DE PESSOAS A SEREM DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELO PROJETO

125

13.10 QUAL A FAIXA ETÁRIA DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS PELO PROJETO?

0 a 18 anos; 19 a 40 anos; 41 a 60 anos; Mais de 60 anos;

13.11 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Esta proposta, entende a extensão como uma prática que problematiza a realidade social, visando ações para transformação dessa realidade. Por sua vez, tem como pressuposto a extensão como uma construção coletiva de todos os sujeitos envolvidos e que se desenvolve de forma processual.

Conforme mencionado, a Incubadora Social tem demandas de trabalho com:

- Catadores(as) de materiais recicláveis;
- Horta comunitária do Bairro Industrial (Xarquinho);
- Horta Comunitária do Bairro Feroz II;
- Padaria Comunitária do Bairro Industrial (Xarquinho);
- Mercado Produtos da Terra;
- Grupo de Mulheres de Entre Rios;
- Grupo de Mulheres Artesãs do Bairro Industrial (Xarquinho);
- Feira Agroecológica da Unicentro.

Além destas, existem demandas de trabalho nos assentamentos da região. Sendo assim, o projeto de extensão é condicionado pela dinâmica do próprio contexto social bem como dos grupos envolvidos, impactando diretamente sua metodologia e tempo de execução. No entanto, cada ação envolve estudo e formação para a equipe; aproximação com os grupos e levantamento de demandas/pesquisas; definição das atividades e construção coletiva dos encontros; execução, avaliação e monitoramento. Mas isso não significa que todos esses momentos sejam

sequenciais e lineares, pois a extensão se dá em um movimento contínuo, com avanços e por vezes recuos.

É importante ressaltar que as diretrizes da extensão universitária – interação dialógica, interdisciplinariedade e interprofissionalidade, indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, impacto na formação do estudante e impacto e transformação social –, pactuadas no Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras – FORPROEX e apresentadas na Política Nacional de Extensão Universitária (FORPROEX, 2012), serão orientadoras da formulação e implementação das ações da incubadora social.

A seguir, apresenta-se o processo de incubação e de avaliação e acompanhamento que são base das ações da incubadora social.

O processo de incubação

Pautada em uma proposta de educação popular para a cidadania, a incubadora social objetiva a geração de trabalho e renda através da organização coletiva dos trabalhadores. Numa perspectiva crítica, contempla a inserção no mundo do trabalho e a participação social e política.

Na atuação com os sujeitos, a proposta de atuação da incubadora social, considera o direito à cidade e a apropriação dos espaços públicos; o direito de melhorar suas condições de vida através da educação e do trabalho; o direito ao reconhecimento e ao respeito de sua cultura.

A incubadora social pauta suas ações nos princípios de inclusão social, de cooperação, participação e solidariedade e difere das incubadoras tradicionais ou de empresas. O processo de incubação envolve “[...] aspectos econômicos, sociais, políticos e culturais, objetivando desenvolver formas de gestão mais democráticas e participativas, voltadas para o bem-estar dos trabalhadores” (ADDOR et al, 2018, p. 28).

Apoiando-se nos pressupostos da educação popular, de Paulo Freire, tem como propósito “[...] modificar, construir com eles uma realidade nova de trabalho, com base na história de vida desses trabalhadores educandos, em suas características e condições atuais de vida, ou seja, com base na realidade vivida.” (CULTI, 2006, p. 225-226).

A incubadora social em sua proposta, busca fornecer elementos e contribuir para que os sujeitos superem os limites e barreiras que determinam suas condições de vida. Sobre esses sujeitos, Culti (2006, p. 235), afirma: “Eles carregam o embrião da autonomia, visto que já aprenderam ao longo da vida proverem as suas existências de alguma forma, por isso não sucumbiram, estão vivos!”

A metodologia da incubadora social procura “[...] acionar os instrumentos pedagógicos e materiais necessários para impulsionar as iniciativas dos trabalhadores, orientando-os a transitar para uma lógica de emancipação econômica e social [...]” (CULTI, 2006, p. 236).

Dessa forma, as incubadoras sociais podem estimular, de forma processual, “[...] uma ruptura com a condição subalterna, com a dependência e, ao mesmo tempo, propiciar uma remodelação gradual das aspirações, dos padrões materiais de vida, de subsistência, bem como da lógica econômica da reprodução simples.” (CULTI, 2006, p. 236).

A metodologia proposta é cunhada em práticas pedagógicas da educação popular que visam a transformação social da realidade para a construção de iniciativas de práticas sociais e de economia popular e solidárias. O participante da incubadora e dos projetos incubados é aprendiz e professor, numa relação contínua de formação e aprendizagem.

[...] o educador já não é o que apenas educa, mas o que, enquanto educa, é educado, em diálogo com o educando que, ao ser educado, também educa. Ambos, assim, se tornam sujeitos do processo em que crescem juntos e em

que os ‘argumentos de autoridade’ já não valem. [...] Já agora ninguém educa ninguém, como tampouco ninguém se educa a si mesmo: os homens se educam em comunhão, mediatizados pelo mundo [...] (FREIRE, 1987, p. 68-69).

A proposta filosófica metodológica é promover e vivenciar os valores da autogestão, solidariedade, cooperação, democracia, autonomia, liberdade e participação social, visando a transformação de realidades sociais, em prol da construção de perspectivas emancipatórias. Nesse sentido, “[...] a metodologia de incubação consiste em um conjunto de atividades que garante, através de metodologias participativas, a consideração do saber popular e a troca de conhecimentos” (GAVIRAGHI; FRANTZ, 2017, p. 16).

Incubar iniciativas de práticas sociais e economia solidária é um ato educativo que ocorre através de uma troca constante de saberes de várias áreas do conhecimento, tanto popular, quanto científico, numa complementação e socialização contínua para a construção de novos saberes. Nesse sentido, é primordial partir da realidade dos sujeitos que vivem as diversas expressões da questão social e desejam construir alternativas de cunho solidário para a sua sobrevivência.

A incubação é uma construção coletiva, assim a forma e o período, dependem dessa dinâmica. No entanto, pode-se dizer que o processo metodológico de trabalho da incubadora é composto por quatro fases, sendo: 1) pré-incubação; 2) incubação; 3) acompanhamento; e 4) desincubação.

A primeira fase é a pré-incubação, que pode começar por iniciativa tanto da incubadora ao identificar necessidades sociais e provocar os sujeitos para pensar e construir iniciativas de economia solidária, assim como, por qualquer sujeito e seu coletivo, que procure a incubadora por desejar participar do processo de incubação. “A pré-incubação consiste na identificação de uma atividade produtiva comum entre membros de grupos nascentes, apresentação do conceito de economia solidária como base para formação de organizações coletivas, e análise de viabilidade econômica e social do negócio.” (REBEHY et al, 2015, p.41).

Nesse sentido, a função da incubadora nessa fase é acolher os grupos interessados em desenvolver um trabalho coletivo, realizar com eles o diagnóstico da sua situação, acompanhar o desenvolvimento do planejamento participativo do novo projeto e formalizar a participação do projeto junto à incubadora, por exemplo, através de um Termo de Parceria e do Plano de Incubação que contenham as funções e compromissos de cada sujeito participante.

Diversas técnicas podem ser utilizadas para a primeira etapa, como: reuniões com o grupo interessado, visitas ao seu território ou local do futuro empreendimento, encontros tratando das etapas de incubação e os objetivos da incubadora, pesquisas para conhecer o perfil dos sujeitos, grupos focais para conhecer a vontade deles em construir um empreendimento, rodas de conversas, entre outros que forem necessários, respeitando a particularidade de cada coletivo.

Quando a demanda por incubação crescer, a incubadora pode adotar alguns critérios para incubar novos projetos, como:

a) a iniciativa de buscar a incubação deve partir do próprio grupo social que irá se beneficiar; b) atender a demanda de um grupo social; c) grupo social beneficiário ser constituído, prioritariamente por pessoas mais afetadas pelas desigualdades sociais; d) procedimentos iniciais mais rápidos e menos burocráticos; e) incubadora estabelece um processo de diálogo com os trabalhadores diretamente envolvidos no processo de formação e desenvolvimento de cada empreendimento solidário (FERREIRA, 2018, p. 44).

A segunda fase é a incubação da iniciativa popular solidária. Nesse processo a incubadora tem como função

acompanhar o grupo e fortalecê-lo no âmbito econômico, social e político, promover capacitações teóricas e políticas no âmbito dos princípios da economia solidária de acordo com as necessidades do grupo, contribuir com a organização de redes de produção solidária e consumo consciente dos produtos, incentivar a cooperação entre os participantes dos projetos incubados, visando o apoio mútuo e a troca de saberes, promover o diálogo com os poderes públicos a fim de apoiar a sustentabilidade dos coletivos, estudar a viabilidade econômica, contendo análise de custos e de mercado e realizar visita técnica aos projetos (REBEHY, et al, 2015). Além disso, a incubadora deve capacitar e assessorar a formalização do empreendimento solidário, se assim desejarem os sujeitos. Formar para a autogestão é fundamental para que o empreendimento possa ir na contramão dos princípios capitalistas excludentes e opressivos.

O objetivo da autogestão é romper com a tradição centralizada, burocratizada e antidemocrática, estabelecendo um novo modo de organização social e produtiva, onde os indivíduos assumem a responsabilidade sobre suas atividades, sem intermediários. Baseia-se, pois, na decisão coletiva dos sujeitos envolvidos, seja uma cooperativa, associação, banco popular ou grupo produtivo. Com a autogestão, todos são responsáveis pelo sucesso ou fracasso, pois as informações são socializadas, os saberes são respeitados e a decisão é coletiva, independente de escolaridade, gênero, raça, etnia e orientação sexual. (PESSOA; RAMOS; PEIXOTO, 2008, p. 09).

A autogestão dialoga com os princípios do trabalho associado (TONET, 2010) que possui outra dinâmica e outra lógica, diferente do trabalho alienado do capitalismo. É por meio do trabalho associado que os trabalhadores participam do processo de trabalho como um todo, de todas as decisões, assim como, da distribuição e consumo de forma coletiva. Essa prática aponta para a construção de uma sociedade humanamente emancipada (TONET, 2005).

Nessa fase da incubação podem ser utilizadas técnicas como trabalho com grupos, oficinas, capacitações, formações sobre temáticas relativas ao empreendimento, seminários, visitas a empreendimentos que estão funcionando conforme os princípios da economia solidária, entre outros. É importante ter claro que todos os sujeitos participam ativamente desse processo formativo a partir das prerrogativas da educação popular.

A terceira fase é a do acompanhamento, que se trata de acompanhar o desenvolvimento da iniciativa através do monitoramento e assessoramento para que o projeto se desenvolva. Pode ser definido um tempo adequado para esse processo, de acordo com cada projeto e suas particularidades.

E após cerca de dois anos de incubação (avaliado em cada caso), a organização passa para o período de acompanhamento, onde são propostos alguns indicadores qualitativos e quantitativos que apontam o progresso na consolidação em rede de economia solidária, na inserção de uma cadeia produtiva existente e no relacionamento com o poder público. (REBEHY et al, 2015, p.42).

Tendo terminada essa fase, passa-se a última que é o processo de desincubação. Durante esse processo, “[...] verifica-se o avanço do grupo, compõem-se de dois movimentos significativos: de retorno para o mercado de trabalho após várias inferências para favorecer à comercialização e de constatação de que o empreendimento se consolidou e possui condições de se desvincular da incubadora.” (FERREIRA, 2018, p. 54).

Para isso, é fundamental construir junto com o coletivo um Plano de Desincubação, por exemplo, e se for da vontade do coletivo, poderá continuar participando de atividades pontuais promovidas pela incubadora.

O processo de incubação é, para Culti (2006) um processo educativo, construído por meio do diálogo, em que educadores e educandos – docentes, técnicos e discentes universitários e trabalhadores –, aprendem de forma recíproca. Na incubação ocorre, segundo a autora, uma “[...] relação dialógica, mas ela não é espontânea [...] é necessário esforço, empenho e vontade para estabelecê-la, recriá-la constantemente.” (CULTI, 2006, p. 226).

A autora, entende que:

[...] a incubação, como um lugar de constantes descobrimentos e de construção e reconstrução de conhecimentos, tem a tarefa de acolher os conhecimentos de trabalho e vida que trazem os trabalhadores, otimizando-os, lapidando-os, pondo-os a descoberto no coletivo, ao lado das técnicas, instrumentos e conceitos acadêmicos, adaptando-os às necessidades decorrentes da formação dos empreendimentos coletivos. (CULTI, 2006, p. 227).

No funcionamento das incubadoras sociais “[...] a autogestão é criada, testada, reformulada e aprimorada de forma constante”. (ADDOR et al, 2018, p. 41). Essa dinâmica de funcionamento, de aspecto horizontal e autogestionário, contribui para que seus participantes vivenciam experiências coletivas de organização e tomada de decisões que engrandecem suas trajetórias.

Avaliação e Acompanhamento

O projeto será constantemente monitorado tanto pelos participantes quanto pela sua equipe. “O monitoramento é o acompanhamento contínuo ou periódico de um programa ou política pública” (BRASIL, 2015a, p. 10) ou de um projeto, como é o caso. De forma dialógica e coletiva, as ações serão monitoradas visando o alcance dos objetivos do projeto. Para isso, haverá coleta e registro sistemático de dados e informações, realizados pela equipe na interação com os participantes.

O projeto será avaliado periodicamente tanto pelos participantes quanto pela equipe executora. “A avaliação tem o objetivo de produzir evidências, compilar dados e sistematizar informação e conhecimento que contribuam para o aperfeiçoamento de programas e projetos sociais, além da consecução de seus objetivos” (BRASIL, 2015b, p.15). Essa avaliação dar-se-á através da dimensão quantitativa, haja vista que ela contribui para entender a realidade (MARTINELLI, 1999). Entretanto, a avaliação dos resultados serão mais analisados através da abordagem qualitativa, que preocupa-se com o sentido que a realidade apresenta (MINAYO, 1994).

O monitoramento e a avaliação serão realizados nos encontros com os participantes dos projetos e nas reuniões com a equipe executora. Poderão ser utilizados diversos instrumentos para a coleta das informações, tanto para o monitoramento quanto para a avaliação. Esses instrumentos serão elaborados pela equipe, considerando a especificidade de cada projeto incubado. Esses instrumentos possibilitarão a pesquisa de avaliação que trata-se de “[...] levantamentos primários, quali ou quantitativos, desenhados com objetivos de produção de evidências mais específicas necessárias ao aprimoramento da intervenção; [...]” (BRASIL, 2015b, p. 13), no caso aqui, do desenvolvimento do projeto. Esses dados poderão tanto compor as pesquisas que a equipe poderá desenvolver, assim como, os relatórios periódicos entregues à Unicentro.

As incubadoras sociais podem ser um interessante espaço de estágio, contribuindo para a formação dos acadêmicos e, que, se estende para professores e técnicos envolvidos. Além disso, a interação com os sujeitos da economia solidária, ressignifica o ensino, a pesquisa e a extensão e, por sua vez, a função social das instituições de ensino.

13.12 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

- Construção de estratégias coletivas de enfrentamento dos problemas vivenciados nos grupos, articulando a Universidade com a comunidade.
- Estímulos à construção de novos projetos de vida, respeitando o protagonismo dos sujeitos, possibilitando a identificação de alternativas, além do que está posto.
- Construção de práticas interdisciplinares no âmbito da Incubadora Social contribuindo com a formação de profissionais em diferentes áreas do conhecimento.
- Produção de materiais técnicos, valorizando o conhecimento e saberes dos sujeitos, contribuindo para processos educativos da comunidade em geral.
- Desenvolvimento de tecnologias sociais, por meio do protagonismo dos sujeitos.
- Visibilidade da extensão e a valorização da Universidade Pública.

13.13 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

A formação do estudante, comprometida com a realidade social em que está inserido, necessita da interlocução teórico-prática que a extensão possibilita e este projeto se insere nesta perspectiva. Além disso, a prática interdisciplinar e a proximidade com a realidade social pode contribuir com a formação docente e a produção de conhecimento sobre as diversas questões trabalhadas. A interação entre os docentes, profissionais recém-formados, estudantes e a realidade social, possibilita ainda identificar lacunas no processo de formação, o que qualifica o debate sobre mudanças curriculares e a inserção de conteúdos nas disciplinas de graduação e pós-graduação, além de qualificar os eventos com temáticas articuladas à execução do projeto.

Ademais, as articulações propostas entre as diversas áreas do conhecimento nesse projeto, bem como a perspectiva da indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão impactam a própria Universidade que passa por um processo de curricularização da extensão, conforme determina o Plano Nacional de Educação – PNE.

13.14 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Espaço físico e (água, luz, telefone e internet), materiais de expediente, transporte e apoio administrativo.

13.15 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

13.16 IMPACTO SOCIOECONÔMICO

O projeto, a partir das ações desenvolvidas, poderá contribuir com processos de emancipação e autonomia dos sujeitos, na garantia e acesso a direitos e com novas formas de se relacionar com o trabalho e coletivamente. Além disso, espera-se potencializar a compreensão crítica sobre a realidade e, a partir da problematização, propor caminhos possíveis para os enfrentamentos da questão social.

13.17 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

Guarapuava, Irati, Turvo

13.18 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO

Risco	Plano de Contingência
Incompatibilidade entre o perfil dos bolsistas e a proposta do projeto	Realizar nova seleção de bolsistas
Espaço físico e transporte para realização de atividades	Buscar apoio da universidade ou instituição parceira
As especificidades e dinâmicas de cada grupo que podem interferir no cronograma, visto que as ações da incubadora social são processuais	Adequar os objetivos e cronogramas respeitando as particularidades de cada grupo

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE



HISTÓRICO INSTITUCIONAL

* FUNDAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO A trajetória histórica da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro) teve início com a criação da Fundação Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Guarapuava (Fafig), em 1970, e, posteriormente, da Fundação Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Irati (Fecli), em 1974, com oferta de cursos iniciando em 1975 nessa unidade de ensino superior. Em 5 de outubro de 1989, a Constituição do Estado do Paraná, em seu o artigo 57, das Disposições Transitórias, criou a Fundação Universidade Estadual do Centro-Oeste, sob a forma jurídica de Fundação de Direito Público. E, em 13 de junho de 1990, por meio da Lei nº 9.295, ficou instituída a criação da Unicentro, consolidando a fusão da Fafig e da Fecli. Dois momentos são importantes após a criação da Unicentro e um terceiro consolidou a Universidade. O primeiro episódio diz respeito à transformação da Fundação em Autarquia, que ocorreu em 16 de julho de 1991, por meio da Lei Estadual nº 9.663, quando a Unicentro passou a integrar administração indireta do Estado do Paraná. Já em 6 de dezembro de 1995, o Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheceu a Universidade Estadual do Centro-Oeste, por meio do Parecer 265 de 1995, obtendo a aprovação do Ministério da Educação (MEC), o qual recomendou favoravelmente o credenciamento da Instituição junto à Presidência da República. E, finalmente, em 8 de agosto de 1997, a Unicentro foi reconhecida pelo Governo do Paraná, por meio do Decreto Estadual nº 3.444, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.063, na mesma data supracitada. * EXPANSÃO REGIONAL A abrangência territorial da Unicentro se intensificou a partir da criação dos denominados câmpus avançados, que são unidades universitárias localizadas nas cidades de Laranjeiras do Sul (1999), Pitanga (1999), Prudentópolis (1999), Chopinzinho (2002) e Coronel Vivida (2002), mantidas em convênios com as respectivas prefeituras municipais, para oferta de cursos de graduação e de pós-graduação. Em 2005, houve a criação da Agência de Inovação Tecnológica da Unicentro (Novatec), órgão responsável pela operacionalização das políticas de inovação e tecnologia. As ações institucionais desenvolvidas ampliaram o potencial de atendimento das demandas por inovação e tecnologia internas e da comunidade, colocando a Unicentro em lugar de destaque dentre as instituições de pesquisa do Estado do Paraná. Após estudos e discussões internas, no ano de 2005, a Unicentro passou a ofertar cursos de graduação na modalidade de Educação a Distância (EaD). Com um núcleo especializado nessa modalidade, o Núcleo de Educação a Distância (Nead), foram firmadas parcerias, desenvolvidas tecnologias e ofertadas oportunidades de formação a docentes e monitores interessados nessa modalidade de ensino. Em 2007, houve a transformação do denominado Centro Educacional de Desenvolvimento Tecnológico de Guarapuava (Cedeteg) em Câmpus Universitário. Situado em Guarapuava, abrigando os cursos de graduação e de pós-graduação das áreas de ciências da 'Saúde', 'Exatas e de Tecnologia' e 'Agrárias e Ambientais'. Dessa forma, no ano seguinte, a Unicentro passou a contar com os câmpus Cedeteg e Santa Cruz, em Guarapuava, e de Irati. Além destas unidades universitárias e dos câmpus avançados já consolidados, o ano 2007 também foi de instalação de polos de EaD em diversas cidades paranaenses e paulistas. No ano de 2008, a Unicentro passou a integrar o sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), do Governo Federal, e intensificou os seus empreendimentos em EaD, com produção de material, formação docente para modalidade e ampliação das ofertas, abrangendo novas graduações, além de cursos de pós-graduação e de aperfeiçoamento em fluxo contínuo, de acordo com demandas da comunidade e disponibilidade e interesse dos setores e departamentos pedagógicos da Instituição. Atualmente, a Unicentro oferta cursos em 52 polos, sendo 51 no Paraná e 1 no Estado de São Paulo. Finalmente, destaca-se que, ao longo de sua trajetória, a Unicentro buscou sempre ampliar sua inserção na comunidade por meio da criação de espaços voltados ao desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa, além de atendimento e orientação ao público, em geral, quanto aos cuidados com a saúde humana e animal, nutrição, e o uso racional de medicamentos, dentre outros. Isso é verificado pela implantação do Museu de Ciências Naturais, em 2000; do Serviço de Reabilitação Física – Órtese e Prótese – em 2003; da Clínica Escola Veterinária, em 2004; das Clínicas Escola de Fisioterapia e de Fonoaudiologia, em 2005; da Clínica Escola de Psicologia, em 2006, da Farmácia e Laboratório Escola, em 2012; da Clínica Escola de Nutrição, em 2013; e da Fazenda Escola, em 2015. Além de muitas outras possibilidades que se apresentam. * GRADUAÇÃO PRESENCIAL O percurso da Unicentro é traçado desde 1970, quando iniciaram, na Fafig, os cursos de História, Letras Literatura, Letras Português-Inglês e Matemática. Posteriormente, em 1975, iniciam na Fecli os cursos de Letras Português-Inglês e Pedagogia. De lá para cá, a

CEP - Controle de Execução de Projetos

Unicentro expandiu seus horizontes, alcançando todas as áreas do conhecimento. Confira na linha do tempo o ano de criação de cada curso da Unicentro e o campus de oferta de cada curso. Além disso, também existem as ofertas nos campus avançados, onde as ofertas de cursos ocorrem conforme a demanda de cada local. Para 2023, existe a oferta do curso de Administração em Chopinzinho e em Pitanga, Ciências Contábeis e Pedagogia em Prudentópolis e História e Pedagogia em Coronel Vivida. * PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU A oferta de cursos de pós-graduação na Unicentro iniciou em 2006, com a oferta do mestrado em Química Aplicada. A partir desse ano, ocorre o processo de crescimento vertical da Universidade, que, em 2023, já conta com 17 cursos de mestrado e outros 8 de doutorado. No que diz respeito aos cursos de doutorado, a primeira oferta, em Química, ocorreu em 2009. Destaca-se a contribuição dos programas de pós-graduação Stricto Sensu, para o desenvolvimento social e econômico do Estado do Paraná e da Região Sul do Brasil, por meio da ampliação da pesquisa e também da formação de recursos humanos amplamente qualificados.

15. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos pelo Fundo Paraná.

Fábio Hernandes
Reitor
Representante Legal da Instituição

Anderson Roik
Coordenador Técnico/Científico do Projeto

Fabio Horst
Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto

Roberto Anderson Coelho
Controlador
Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente

CARGO/FUNÇÃO
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

CEP - Controle de Execução de Projetos

15.1 DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, Fábio Hernandes, CPF nº ***.206.138*** ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso III do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Projeto Incubadora Social da Unicentro: Educação Popular e Economia Solidária com a Comunidade, apresentado pelo(a) UNICENTRO, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer despesas no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidas dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Fábio Hernandes
Reitor
Representante Legal da Instituição
UNIDADE DESCENTRALIZADA

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Fábio Hernandes, CPF nº ***.206.138***, ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso II do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que o(a) UNICENTRO possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no projeto denominado Incubadora Social da Unicentro: Educação Popular e Economia Solidária com a Comunidade, e respectivo Plano de Trabalho.

Fábio Hernandes
Reitor
Representante Legal da Instituição
UNIDADE DESCENTRALIZADA

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

TÍTULO DO PROJETO: Incubadora Social da Unicentro: Educação Popular e Economia Solidária com a Comunidade
INSTITUIÇÃO PROPONENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
COORDENADOR: Anderson Roik

Elementos de Despesas		UEF	Contrapartida	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	12.000,00	0,00	12.000,00	7,17
1.5. Material de Consumo IMPORTADO/USO CONTROLADO	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18.00	143.808,00	0,00	143.808,00	85,95
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	11.500,00	0,00	11.500,00	6,87
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Custeio		167.308,00	0,00	167.308,00	100,00
2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		167.308,00	0,00	167.308,00	100,00
%		100,00	0,00	100,00	100,00

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO, disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Descrição	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.3000	3	9	30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos / Lote de combustível para deslocamento da equipe executora do projeto para atividades em Guarapuava e região.	UNICENTRO	12000.00	1	12.000,00	0,00
SUB TOTAL UEF							12.000,00	0,00

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.7. CUSTEIO - Bolsas

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria de Bolsa	Instituição	Valor			Contrapartida	
					Valor Unitário (R\$)	Quantidade			
						Bolsas	Meses		Total
3390.1800	1	1	Estudante de graduação / Administração ou Comunicação Social (Jornalismo ou Publicidade e Propaganda) ou Engenharia de Alimentos ou Geografia ou Serviço Social	SETI	1192.00	2	12.00	28.608,00	0,00
3390.1800	1	1	Profissional Recém-Formado / Administração ou Comunicação Social (Jornalismo ou Publicidade e Propaganda) ou Engenharia de Alimentos ou Geografia ou Serviço Social	SETI	3200.00	3	12.00	115.200,00	0,00
SUB TOTAL UEF								143.808,00	0,00

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.7.1 CUSTEIO - Auxílio Financeiro

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria da Bolsa	Instituição	Valor		Contrapartida	
					Valor Unitário (R\$)	Quantidade		
						Qtd		Total
3390.1800	3	7	Auxílio financeiro/ressarcimento de despesas com viagens para os municípios de Irati e Turvo, para desenvolvimento de atividades do projeto (lote)	UNICENTRO	11500.00	1	11.500,00	0,00
SUB TOTAL UEF							11.500,00	0,00

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

ELEMENTOS DE DESPESA		VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO	
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12			
3390.1400	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3300	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3500	Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3600	ST. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.1800	Bolsas	143.808,00	11.984	11.984	11.984	11.984	11.984	11.984	11.984	11.984	11.984	11.984	11.984	11.984	11.984	143.808,00	0,00
	Auxílio Financeiro	11.500,00	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	11.499,96	0,04
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4000	STIC Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			24.942	12.942	12.942	12.942	12.942	12.942	12.942	12.942	12.942	12.942	12.942	12.942	12.942	167.307,96	0,04

CEP - Controle de Execução de Projetos



ePROTOCOLO



Documento: **Planodetrabalhoeplancodeaplicacao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 07/10/2024 17:34.

Assinatura Avançada realizada por: **Fabio Horst (XXX.848.429-XX)** em 07/10/2024 15:17 Local: UNICE/COORCA, **Roberto Anderson Coelho (XXX.800.269-XX)** em 07/10/2024 16:30 Local: UNICE/CONTROLE INTERNO, **Anderson Roik (XXX.553.899-XX)** em 07/10/2024 16:36 Local: CIDADAO.

Inserido ao protocolo **22.865.962-2** por: **Letícia Kurchaidt Pinheiro Camargo** em: 07/10/2024 14:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
dad54371f5212fd5194492704544dcd1.